

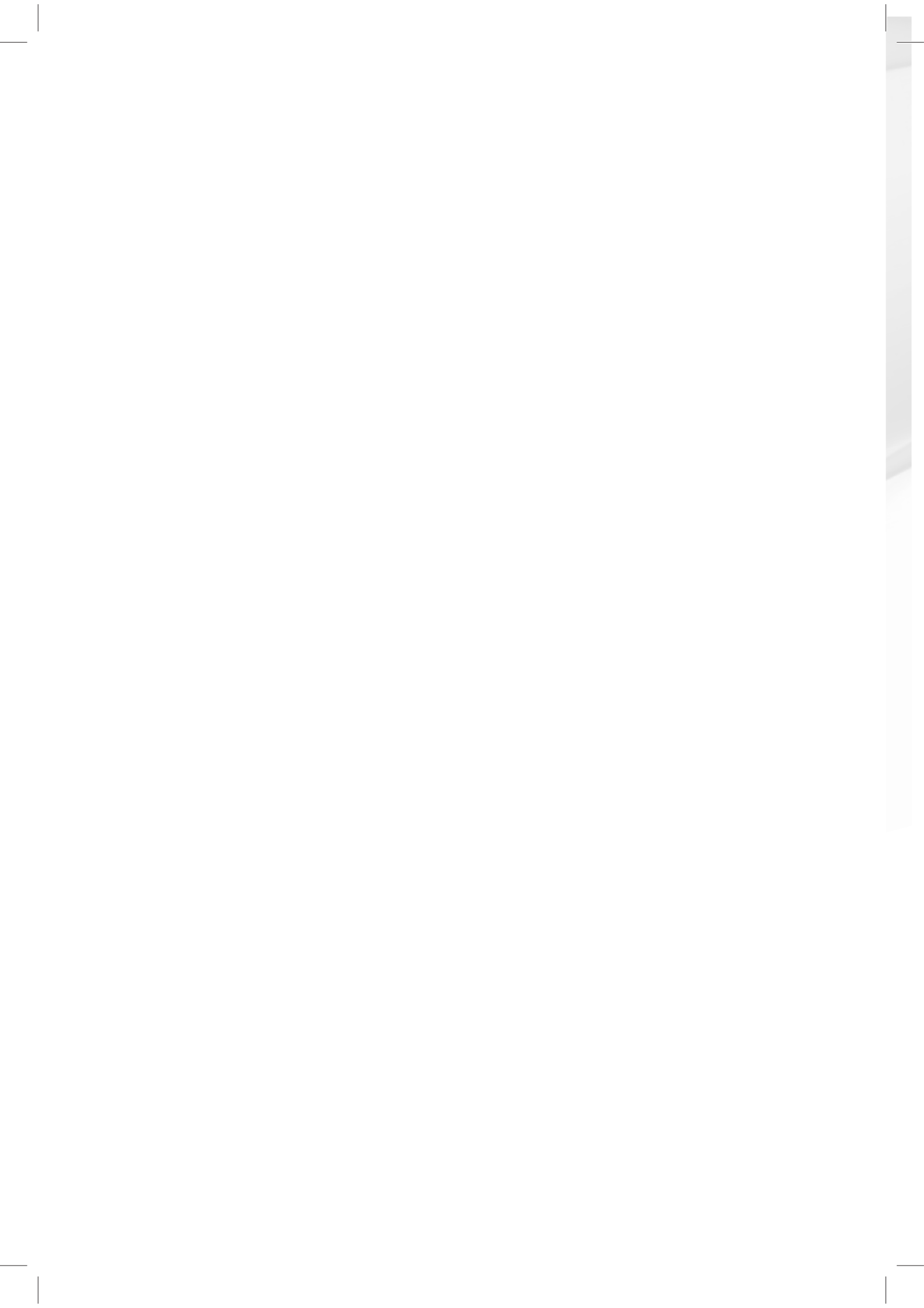
NOTA DA EDITORA À 2ª EDIÇÃO

A Editora Revista dos Tribunais tem a honra de reeditar o *Tratado de Direito Penal Brasileiro*, coleção reformulada, agora em quatro volumes que consolida o pensamento de um dos maiores penalistas brasileiros, Luiz Regis Prado.

Em um momento em que as teorias do Direito Penal ganham destaque, o autor novamente aceita o desafio lançado pela Editora de produzir sua *opera magna*, dando continuidade ao grande sucesso do *Curso de Direito Penal Brasileiro*, cujo primeiro volume já conta com 15 edições.

O *Tratado de Direito Penal Brasileiro* sistematiza, em uma única obra, os principais institutos do Direito Penal, partindo de uma minuciosa pesquisa histórica até chegar às mais modernas correntes teóricas deste ramo do Direito.

Sua densidade e abrangência tornam o *Tratado* um instrumento indispensável a acadêmicos e profissionais do Direito em busca de uma visão completa e atual do Direito Penal.



NOTA DO AUTOR À 2ª EDIÇÃO

Esta 2ª edição do *Tratado de Direito Penal brasileiro* se apresenta devidamente revista, atualizada e reformulada.

As transformações operadas no contexto social e econômico brasileiro a partir da publicação da 1ª edição e suas repercussões mercadológicas, bem como a necessidade de se buscar um maior viés funcional, conforme exigência hodierna, levaram autor e editora a um consenso no sentido de editar e publicar a obra reestruturada, mais enxuta, prática e igualmente verticalizada em termos científicos.

Para tanto, esta edição versa tão somente sobre o Código Penal brasileiro, e não mais sobre a legislação extravagante.

Demais disso, os textos legais estrangeiros vêm, de um modo geral, abreviados, assim como a parte histórica, sem, contudo, perder o seu conteúdo essencial.

Por outro lado, procura-se sempre que possível ampliar a densidade do texto doutrinário.

Nessa linha, o presente *Tratado* complementa satisfatoriamente em conteúdo, objetivo e destinatário o *Curso* e o *Comentários*, ambos veiculados por esta casa editorial.

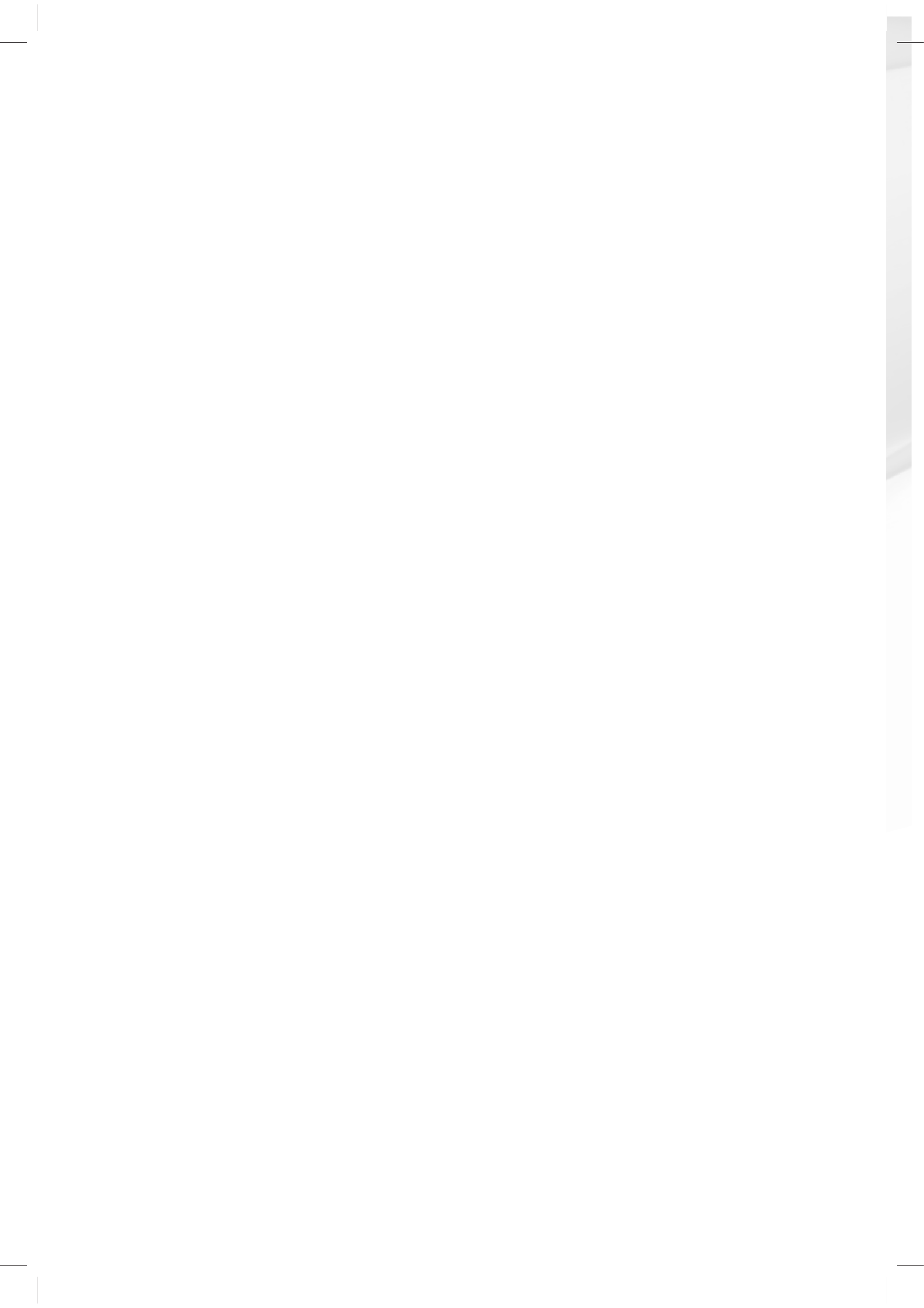
Ao depois, espera-se projetar superior qualidade doutrinária, com a devida documentação bibliográfica da pesquisa levada a cabo. Também, evidencia-se o desiderato de atender aos reclamos dos leitores interessados em aprofundar o seu conhecimento jurídico penal, sem modismos, falsos progressos, mimetismos diversos ou complexos, tão em voga na atualidade.

O propósito almejado, *tout court*, vem a ser o de apenas contribuir para o ensino e a pesquisa no âmbito da ciência do Direito Penal, bem como sua justa aplicação.

Por derradeiro, resta agradecer à Editora RT-Thomson Reuters, nas pessoas de Marisa Harms e Cristiane Faria, e equipe, pela paciência e trabalho realizado.

Em, março de 2017

O Autor



APRESENTAÇÃO À 1ª EDIÇÃO

Na atualidade, vive-se um momento histórico-social, político e jurídico difícil, dotado de elevada complexidade (sociedade tecnológica, artificial e instrumentalizada), desconcertante mesmo, permeado por vetores difusos, voláteis e de dimensão mundial – para além de Estados e de pessoas. Na verdade, o que se está a encarecer é que *“este nuevo contexto problemático, consecuencia de un cambiante entramado social, plantea en el fondo, y más allá de cuestiones técnico-jurídicas, una reflexión sobre las señas de identidad de nuestra disciplina. Pues cada evolución técnica, cada redefinición del dolo o de la teoría de la imputación objetiva del resultado, supone en definitiva una renuncia – ciertamente gradual – a ciertos principios en aras de maximizar o favorecer la realización de otros. Se trata, a grandes rasgos y una vez más, de la relación libertad-seguridad; pero también y en términos económicos de costes y rendimientos entre los distintos principios en cuestión: principio de culpabilidad, de proporcionalidad y las distintas nociones de prevención, por poner tres ejemplos. Se trata, en definitiva, de la progresiva desnaturalización de un Derecho Penal aún de corte liberal que vá adquiriendo perfiles cada vez más preocupantes. En este sentido, cabe señalar la progresiva atención de nuestro legislador a las distintas tendencias de opinión en el discurso público y en concreto, a las distintas alarmas sociales. También la creciente pobreza del proceder legislativo, donde parece consumarse la renuncia a toda pretensión de una legislación científica a favor de una interesada satisfacción – muchas veces, meramente – emocional de las demandas interesadamente instrumentalizadas que se advierten en el discurso público”*.¹

Esta obra, intitulada *Tratado de Direito Penal Brasileiro*, constitui, especialmente nesta primeira edição, resultado da evolução natural dos trabalhos e estudos publicados pelo seu autor, em particular do *Curso*. Entretanto, sua publicação neste ano e estado só pode ser encetada e viabilizada graças à Editora Revista dos Tribunais – Thomson Reuters, mais particularmente à Diretora Editorial Giselle Tapai e sua equipe. Na verdade, não se pensava em publicá-la no momento atual. Mas aí está ela; a história por assim dizer tomou seu próprio curso.

1. ROMEO CASABONA, C. M.; SÁNCHEZ LÁZARO, F. G. Presentación. *La adaptación del Derecho Penal al desarrollo social y tecnológico*. Granada: Comares, 2010. p.XII-XIII (sem grifo no original).

O *Tratado* vem estruturado da forma seguinte: apresenta-se em nove volumes encadernados, com projeto gráfico moderno e de acordo com a natureza da obra. Os primeiros três volumes versam sobre o Direito Penal Geral (vol. 1 – *Introdução, história, lei penal, princípios e bem jurídico*; vol. 2 – *Teoria do delito* e vol. 3 – *Consequências jurídicas*), e os demais sobre o Direito Penal Especial (vol. 4, 5, 6 e 7 – *Parte Especial do Código Penal*; vol. 8 – *Direito Penal Econômico*, e vol. 9 – *Direito Penal do Ambiente*).

É de evidenciar-se que com esta publicação não se pretende espancar todos os temas penais, sequer examiná-los à exaustão, mas sim contribuir, com o passar do tempo, para sua análise científica da forma mais vertical possível, em que pesem as várias limitações. Em realidade, este *Tratado* quer ser um instrumento útil, voltado à investigação, dado ao conhecimento e à pesquisa no campo do Direito. Nesse sentido, não é, necessariamente, nem totalizador nem inovador, mas busca preservar conquistas fundamentais inerentes à evolução do pensamento jurídico penal através dos tempos, sempre em prol do homem e da sociedade. Este, sim, o homem, deve ser o centro de todo o Direito.

Por derradeiro, há de se registrar o profundo agradecimento do autor aos professores e amigos José Luis Díez Ripollés e René Ariel Dotti, pelas palavras veiculadas no *prefácio* e na *apresentação* desta obra, respectivamente.

De igual modo, consignar agradecimentos à Editora Revista dos Tribunais – Thomson Reuters, pela publicação, e, ao mesmo tempo, cumprimentos à Giselle Tapai, Renata Palma, Danielle de Oliveira, Roseli Carvalho, bem como ao restante da equipe editorial, pelo excelente trabalho.

Maringá/Londrina, final do inverno de 2013.

O AUTOR

PRÓLOGO À 1ª EDIÇÃO

Lo que me dispongo a prologar es un Tratado de Direito Penal Brasileiro que va a estar compuesto de 9 tomos. Los tres primeros se ocuparán de la Parte general del código penal brasileño y los cuatro siguientes de su Parte especial. Dos volúmenes más atenderán la legislación especial brasileña sobre derecho penal económico y derecho penal ambiental, aunque, por razones de coherencia sistemática, también estudiarán determinados preceptos del código penal relacionados con estos asuntos. Conviene empezar recordando estos simples datos para hacerse una idea de la empresa tan ambiciosa ante la que nos encontramos.

La tradición sistemática del derecho penal moderno tiene diferentes orígenes. Sin duda las escuelas clásicas del derecho penal, regidas por los principios del derecho natural, dieron lugar a obras sistemáticas muy estimables como, por ejemplo, la de Carrara. Sin embargo, mucha mayor proyección ha tenido el pensamiento sistemático que fue surgiendo a medida que se iban promulgando los diferentes códigos penales, una vez superadas las iniciales tendencias a su mera exégesis o comentario, y que se apoyó en el positivismo jurídico y el método técnico-jurídico.

De cualquier forma, toda elaboración sistemática del derecho penal de un país determinado exige hoy por hoy estar en condiciones de reflejar apropiadamente los valores básicos con los que la sociedad respectiva ha decidido regir su convivencia. No es casual que haya tenido fortuna la expresión de que el código penal, en las sociedades democráticas, constituye su constitución *en negativo*. Los códigos penales identifican lo que la sociedad considera intereses más importantes y necesarios, por eso mismo, de una enérgica protección. El texto punitivo contiene un determinado modelo de exigencia de responsabilidad a los ciudadanos por sus actos. Y también establece con precisión hasta dónde, cómo y con qué fines se puede reaccionar frente a las conductas lesivas de tales intereses por parte de esos ciudadanos responsables.

Por añadidura, nuestras modernas sociedades lamentablemente tienden a percibir como socialmente inaceptables exclusivamente aquellos comportamientos que están contemplados en las leyes penales como delitos. Este empobrecimiento de la moral social, de tan graves consecuencias, otorga al derecho penal un protagonismo que no le compete pero que no le resulta fácil eludir. En consecuencia, quienes se ocupan de sistematizar el derecho penal han de ser conscientes de que asumen una función educadora de la sociedad de gran alcance.

Ciertamente, no todo penalista está en condiciones de aceptar un reto de tal calibre. De hecho, dada la profundización que han experimentado la doctrina y jurisprudencia penales a lo largo del último siglo, resulta ya extraño ver aparecer obras sistemáticas completas a cargo de un único autor, a no ser que se muevan en el plano de la exégesis o de los textos para estudiantes. Sin duda, valiosos tratados sistemáticos de la Parte general, especialmente centrados en el sistema de responsabilidad penal a tenor de la teoría jurídica del delito, han tenido un notable florecimiento a partir de la segunda mitad del siglo XX en Europa e Iberoamérica. Pero cada vez es más difícil encontrarse con penalistas que aspiren a cubrir concienzudamente la totalidad del derecho penal sustantivo. Los esfuerzos que se realizan en ese sentido suelen estructurarse como obras colectivas, en especial respecto a la Parte especial. Nada hay que objetar a tales iniciativas, a salvo que la coherencia interna de sus fundamentos necesariamente se resiente por más que los autores tengan grandes afinidades teóricas.

La obra que estoy prologando pretende con el paso del tiempo convertirse en ese tratado completo y minucioso del derecho penal nacional, en este caso brasileño, tan difícil de lograr en cualquier jurisdicción. No creo que malinterprete el propósito del autor si digo que estamos en esta primera edición ante el comienzo de una tarea que se va a prolongar durante años, ante un plan de trabajo para el futuro, y que será el paso del tiempo quien muestre, al hilo de las sucesivas ediciones y del enriquecimiento constante de sus contenidos, la formidable dimensión del proyecto que ahora se inicia.

Luiz Regis Prado ha demostrado sobradamente que tiene la capacidad para sacar adelante la empresa. Tiene un conjunto de publicaciones, singularmente sus tres volúmenes del Curso de Direito Penal Brasileiro y sus monografías sobre Direito Penal Econômico y Direito Penal do Ambiente, todos ellos reiteradamente editados, las cuales, junto a otros trabajos destacados, le permiten disponer de un potente armazón sobre el que ir edificando en el futuro. A ello se une el encontrarse en plena madurez intelectual y personal, en un momento de su vida en el que ya ha tomado sus opciones básicas sobre los temas fundamentales del derecho penal. Hágase una lectura de los prólogos o introducciones que a sus diferentes obras han hecho maestros, condiscípulos o colegas si se quiere corroborar lo por mí ahora afirmado.

La trayectoria académica y científica de Luiz Regis Prado es ejemplar. Tras su licenciatura jurídica en Londrina con el inestimable magisterio de Juarez Tavares, y su maestría y doctorado en San Pablo, realiza estudios de posdoctorado en Estrasburgo (Francia), Zaragoza (España) y Florencia (Italia), entre otros lugares. De especial importancia es su estancia en el departamento de derecho penal de la Universidad de Zaragoza. Ella le permite entrar en contacto con el maestro José Cerezo Mir y su escuela, en esos momentos ya consolidada y en proceso de expansión a otras universidades. Luiz Regis Prado se adhiere con entusiasmo a la comunidad de pensamiento allí originada, en especial a la interpretación de la teoría jurídica del

delito desde una perspectiva finalista y desarrollada mediante el concepto personal de lo injusto.

A partir de ese momento, puedo hacer un relato de su devenir académico a través de mi experiencia personal, pues nunca ha abandonado su estrecha vinculación a esa escuela académica impulsada por Cerezo Mir, a la que pertenezco desde sus inicios. He podido seguir su intensa implicación académica y científica en la enseñanza e investigación del derecho penal en las universidades de Maringá y Londrina, he apreciado de manera inmediata los excelentes frutos de su magisterio mediante la acogida de valiosos discípulos suyos en las universidades de Zaragoza y Málaga, y he podido percibir igualmente su importante presencia en la comunidad penalista brasileña a través de sus influyentes publicaciones, del impulso en primera línea de la Associação brasileira de professores de ciências penais y de la dirección de la Revista de ciências penais, entre otras muchas iniciativas.

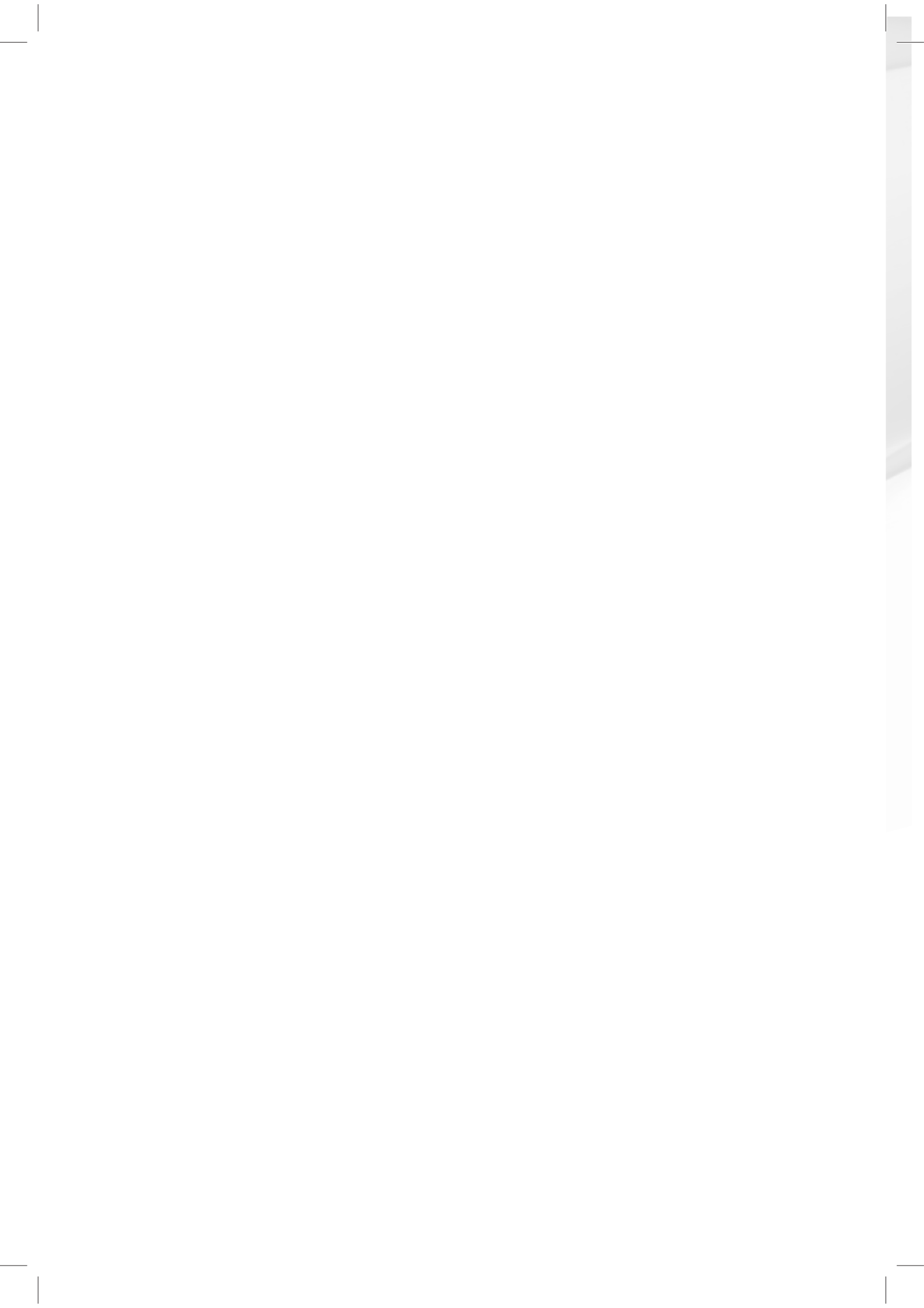
Sus inquietudes intelectuales han permanecido extremadamente vivas todos estos años. Ha realizado continuos viajes y estancias breves en diversas universidades europeas, ha seguido muy de cerca la evolución de las ideas penales en las últimas décadas, ha captado el progresivo protagonismo de asuntos como el derecho penal económico y medioambiental, o la política criminal y la política legislativa penal, entre otros. Buena prueba de ello ha sido su intensa actividad como conferencista y su participación en seminarios o actividades internacionales, así como las numerosas invitaciones cursadas a profesores extranjeros para impartir cursos o conferencias en Brasil, entre los que me encuentro.

De ese interés siempre activado nos hemos beneficiado unos cuantos penalistas españoles, cuyas obras se ha esmerado en difundir en Brasil de un modo que nunca le agradeceremos suficiente, en muchos casos a través de traducciones al portugués. Por lo que a mí respecta, le estoy especialmente agradecido por la traducción de *La racionalidad de las leyes penales*, además de otros artículos traducidos por él mismo o por discípulos suyos y publicados en la Revista de ciências penais.

Nuestra estrecha relación, que se cimentó en nuestra cercanía intelectual y académica, se ha acabado transformando en una de amistad personal y admiración científica. De ahí que considere un honor la oferta que Luiz Regis Prado me ha hecho de prologar una obra de tanto alcance como la presente. La editorial Thomson ha apostado por un valor seguro, y me alegra sentirme partícipe, aunque sea de un modo tan modesto, en esta empresa.

En Málaga, a 29 de septiembre de 2013.

JOSÉ LUIS DÍEZ RIPOLLÉS
Catedrático de derecho penal.
Director del Instituto andaluz interuniversitario de Criminología.
Universidad de Málaga.



PREFÁCIO À 1ª EDIÇÃO

No prólogo da primeira edição de seu monumental Tratado de Derecho Penal, o imortal Luis Jiménez de Asúa, escreveu: “Un Tratado de cualquier disciplina, y para un penalista un Tratado de Derecho Penal, es la obra de una vida, de la concreta vida de un hombre que se ha dedicado a cultivar una determinada rama de la ciencia. Por eso incita, como ningún otro libro, a confesar en el Prólogo los afanes y alegrías, los avatares y sinsabores que llenaron nuestra existencia de científicos, ya que una obra de tan orgánica y definitiva factura no suele ser hija de juventud – ni debe serlo – sino de alta y cuajada madurez, más próxima a la mitad última de nuestra vida que a la primera parte de nuestro efímero tránsito por el mundo”.¹

Na verdade, a produção de uma obra de extraordinária abrangência científica com notável pesquisa e exposição minuciosa dos temas versados exige a reflexão sobre os conceitos e a maturidade sobre as conclusões adotadas pelo autor de modo aprofundado e sistemático.

Também no prefácio de sua obra mestra, Juan Del Rosal ponderou que a elaboração “*de un Tratado sea cual fuere la materia, es una empresa ardua, entre otras razones, por tres órdenes de consideraciones generales: a) Debe responder metódicamente a una idea sistemática de la disciplina. b) Ha de recoger la riqueza problemática de la misma. c) Por último, deberá ser accesible a la entendederas del técnico y hasta, en cierto modo, del aprendiz, amén de su carácter formativo en esta área del conocimiento*”²

Essas três e outras *ordens de consideração* foram rigorosamente observadas por Luiz Regis Prado, na elaboração deste seu *Tratado de Direito Penal Brasileiro*, compreendendo a Parte Geral, a Parte Especial do Código Penal e a legislação sobre os delitos ambientais e econômicos. Uma obra dessa dimensão exigia uma introdução com destaques históricos, a investigação sobre a teoria da lei penal, o arrolamento dos princípios fundamentais da ciência penal e uma lúcida e clara exposição sobre o bem jurídico, tema que tem suscitado variadas e infinitas dúvidas em face de seus matices axiológicos. Todo esse material de reflexão é devidamente filtrado e posto

1. *Tratado*, cit., Buenos Aires: Editorial Losada, S.A., 1964, t. I, p. 11 (itálicos do original).

2. *Tratado de Derecho Penal Español (Parte General)*, Madrid: Imprenta Aguirre, 1969, p. XI (itálicos do original).

à consideração do leitor com a batuta do magistério superior e o cinzel das harmônicas esculturas.

Existe, porém, outra gama de dificuldades para o trabalho fecundo de uma *consolidação doutrinária* do Direito vigente, que é o principal objetivo do tratado jurídico. Trata-se da expansão legislativa decorrente das mudanças sociais e econômicas das últimas décadas, especialmente as determinadas pela Carta Política de 1988, que multiplicou os interesses e direitos individuais e coletivos com provisão da respectiva tutela penal, adensando, como consequência, o mural de ilicitudes penais. Com efeito, desde o início dos anos 50 até a edição da Lei 12.850/2013, que define organização criminosa e dispõe sobre investigação criminal, foram editadas 118 leis, além de decretos-leis, decretos e resoluções. Tais diplomas afetam o sistema criminal tanto na previsão de delitos e cominação de sanções como na complementação do ordenamento positivo.

Essa expansão legislativa – comum aos regimes penais latino-americanos – foi muito bem observada por Enrique R. Aftalion, quando lançou, em 1969, notável obra sob sua direção e partilhada por vários colaboradores. São dignas de especial meditação as palavras iniciais do prefácio assinado pelo grande professor: “*No ha mucho, el Derecho penal argentino se resumía, o poco menos, en el Código penal. Hoy, el panorama ha mudado fundamentalmente, pues las leyes que llevan anexas sanciones de tipo penal son tan numerosas como heterogéneas y dispersas. Por otra parte, la velocidad de las mutaciones ocurridas en el esta área de la experiencia jurídica ha hecho que la doctrina se encuentre retrasada al respecto. Son escasas, al menos entre nosotros, las tentativas de teorizar algunos sectores de esta legislación marginal, e inexistentes las sistematizaciones integrales, circunstancia que ocasiona no pocas dificultades a abogados, jueces y científicos del Derecho*”.³

A similitude de fenômenos entre a Argentina e a nossa realidade pode ser demonstrada pelo art. 360 do Código Penal, sancionado em 1940. Esse dispositivo ressalvou de sua incidência apenas seis diplomas: crimes contra a existência, a segurança e a integridade do Estado; contra a guarda e o emprego da economia popular; de imprensa; de falência; de responsabilidade do Presidente da República e dos Governadores ou Interventores e os militares.

Atualmente, o sistema positivo penal é *descentralizado* pelo chamado Direito Penal complementar, ou seja, o conjunto das disposições previstas nas leis especiais. Muitas delas, no entanto, diversamente da ideia de integração, constroem os microssistemas, com a licença concedida pelo art. 12 do Código Penal: “*As regras gerais deste Código aplicam-se aos fatos incriminados por lei especial, se esta não dispuser de modo diverso*”. Na oportuna metáfora de Lorenzetti, os microssistemas

3. *Tratado de Derecho Penal Español (Parte Especial)*, Buenos Aires: La Ley Sociedad Anónima Editora e Impresora, 1969, t. I, p. 9 (itálicos meus).

jurídicos, “da mesma forma como os planetas, giram com autonomia própria, sua vida é independente; o Código é como o sol, ilumina-os, colabora com suas vidas, mas já não pode incidir diretamente sobre eles. Pode-se também referir a famosa imagem empregada por Wittgenstein aplicada ao Direito, segundo a qual o Código é o centro antigo da cidade, a que se acrescentaram novos subúrbios, com seus próprios centros e características de bairro. Poucos são os que se visitam uns aos outros; vai-se ao centro de quando em quando para contemplar as relíquias históricas”.⁴

O vasto crescimento de direitos e interesses jurídicos nas franquias constitucionais e legais do Estado Democrático de Direito – assim declarado pelo art. 1.º da Carta Magna – multiplicaram as hipóteses de acesso ao Poder Judiciário, ampliaram o número de disciplinas para a estrutura e funcionamento dos microsistemas e congestionaram o mural de ofertas de dissertações e teses. O Direito Penal Econômico e o Direito Ambiental fazem parte desses modernos centros de teoria e prática refletidos nas atividades acadêmicas e ilustrados por copiosa bibliografia nacional e estrangeira. O *Tratado de Direito Penal Brasileiro*, de Luiz Regis Prado, não desertou do desafio de tratá-los com rigor científico, linguagem escorreita e apropriada didática.

No prefácio da coletânea *Doutrinas Essenciais – Direito Penal Econômico e da Empresa*, editada por ocasião do centenário da Editora Revista dos Tribunais, tivemos oportunidade de afirmar que são muitos os “campos de sombra e variados os aspectos nebulosos que a doutrina tradicional não consegue equalizar para a orientação de *lege ferenda* e a padronização de critérios mínimos para a jurisprudência. É oportuno referir alguns problemas cujas soluções não foram suficientemente alcançadas: *a*) a denominação para a disciplina; *b*) a relação dos bens jurídicos afetados; *c*) a capacidade criminal da pessoa jurídica; *d*) a localização dos tipos de ilícito no Código Penal ou na legislação especial; *e*) a cominação das sanções penais não convencionais em face dos modernos meios e métodos de execução usados pela criminalidade de massa; *f*) a revisão dos padrões rotineiros quanto aos efeitos da condenação e muitos outros assuntos conexos que podem e devem ser identificados com *paciência beneditina*”.⁵

O *Tratado* cuidou muito bem dessas questões no volume 8. Merecem transcrição os trechos do prólogo escrito pelo catedrático de Direito Penal da Universidade de Zaragoza (Espanha), professor Luis Gracia Martín, a respeito do *Direito Penal Econômico*, exemplar monografia que teve sua primeira edição em 2004: “En su Derecho Penal Económico, Luiz Regis Prado combina y entrelaza de un modo completamente armonioso los planos teórico, didáctico y práctico de la Ciencia de

4. LORENZETTI, Ricardo Luís. *Fundamentos do direito privado*. Trad. Vera Maria Jacob de Fradera, da edição espanhola *Lar normas fundamentales de derecho privado*. São Paulo: Ed. RT, 1998. p. 45.

5. *Doutrinas Essenciais*, cit., organizada por Luiz Regis Prado e René Ariel Dotti. São Paulo: Ed. RT, 2011. vol. I, p. 7.

Derecho Penal en el ámbito de los delitos económicos. Por esa razón, esta obra tiene que ser vista y calificada sin duda alguna como un auténtico ‘modelo de utilidad’ para la aprehensión primero, y para su aplicación, después, de las complejas estructuras de los tipos del Derecho Penal Económico y de los elementos – en su mayor parte de carácter normativo – que configuran a éstos”.⁶

Na atual compilação, o autor acresce comentários à legislação posterior, como se pode ver nos delitos de *lavagem de capitais*, com a redação dada pela Lei 12.683/2012, e do *crime organizado*, conforme a Lei 12.850/2013.

A Constituição Federal, ao proclamar que “*todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida*”, impõe tanto ao Poder Público, como também à coletividade, “*o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações*” (art. 225).

Como autor responsável pela proteção dos valores inerentes à cidadania e escritor sensível à defesa penal do ambiente, Luiz Regis Prado integra a imensa e universal comunidade preocupada com os atentados que se multiplicam ao infinito em sociedades densamente envolvidas com o progresso tecnológico e a destruição gradativa dos ecossistemas. Mas não o faz de modo romântico ou radical – expressões maniqueístas do fenômeno – e sim, com visão crítica da legislação vigente e espírito aguçado em relação aos problemas fundamentais dessa disciplina, magistralmente exposta no volume 9.

O *Tratado de Direito Penal Brasileiro* consolida muitas lições do mesmo autor e já publicadas em múltiplos e profundos textos de artigos, monografias e cursos, ampliando-as, porém, significativamente. Ele surge, para o leitor, com a renovação da pesquisa, a ampliação de temas, a revitalização de princípios e conceitos e o indispensável rigor científico com que devem ser cuidados todos os tópicos da ciência criminal, síntese da vida, da paixão, da morte e da ressurreição dos dramas e das tragédias humanas.

RENÉ ARIEL DOTTI

6. Ob. cit., 2. edição (em anexo).

PREFÁCIO À 1ª EDIÇÃO DO CURSO DE DIREITO PENAL BRASILEIRO^{NE}

Mais uma vez o ilustre professor e jurista Luiz Regis Prado, titular de Direito Penal na Universidade Estadual de Maringá, oferece ao público brasileiro sua contribuição acadêmica, com o lançamento deste moderno e bem estruturado *Curso de Direito Penal Brasileiro*.

Não me cabe aqui traçar um exame particularizado desta obra. O aprofundamento no livro deve ser efetuado pelos próprios leitores, que poderão saborear através da clareza da exposição as mais recentes teorias do Direito Penal. Quero apenas apresentar o livro, de forma simples e funcional, para dar aos profissionais e estudantes que dele forem fazer uso as informações gerais acerca do seu conteúdo e do contexto no qual é elaborado.

A obra abarca toda a matéria relativa à parte geral do Direito Penal, desde a formulação de seus princípios fundamentais e sua vinculação ao Direito Constitucional, passando pela aplicação da lei penal no tempo e no espaço, teoria do delito, formas e fases de realização do fato punível, teoria da pena e seus incidentes, até a extinção da punibilidade.

Na exposição dos temas, o professor Luiz Regis Prado acrescenta pelo menos dois ingredientes inovadores: um, de trazer à referência decisões paradigmáticas de nossos mais altos tribunais; outro, de ensejar uma rápida revisão da matéria, mediante a formulação de questões práticas acerca do assunto imediatamente tratado. Realiza, assim, no campo de sua produção científica, aquela tão desejada união da teoria com a prática, fruto de sua experiência universitária, como fundador, professor e coordenador da área de Direito Penal do curso de mestrado em Direito da Universidade Estadual de Maringá e profissional no exercício das funções de membro do Ministério Público do Paraná. Essa fusão de teoria e prática é sempre necessária. Não apenas nas ciências sociais, senão ainda nas outras ciências, a prá-

NE. Nota do Editorial: O *Tratado de Direito Penal Brasileiro* surge como uma evolução do *Curso de Direito Penal Brasileiro* do Prof. Luiz Regis Prado. Por isso optou-se por manter neste, o prefácio à 1.ª edição do eminente Prof. Juarez Tavares, que resgata a origem desta obra monumental.

tica é igualmente um critério de comprovação da verdade. Ademais, o confronto das teorias com as questões concretas pode fornecer um campo de experimentação real de ideias, de modo a induzir seu aperfeiçoamento e seu modo de exposição. É, aliás, muito comum verificar que os mais notáveis juristas nacionais e estrangeiros desempenham quase sempre dupla atividade, como docentes e como profissionais do Direito. E mesmo em países como a Alemanha, onde o exercício do magistério superior é de dedicação exclusiva, abre-se oportunidade a que possam também exercer a magistratura, como juízes especiais.

No âmbito da teoria da lei penal, o professor Luiz Regis Prado busca revigorar a concepção de Thon, de compreender as normas no seu sentido imperativo, opondo-se, assim, parcialmente, à corrente funcional que vislumbra nessa mesma norma conteúdos proibitivos e mandamentais. Mas pode admiti-los na medida em que veja a proibição igualmente como uma imposição. Essa é uma longa discussão, sem limites e sem tréguas, cujo resultado prático é pouco produtivo, e disso se dá conta o autor, ao simplesmente não polemizá-lo. Quando trata da aplicação da lei penal no espaço, a obra corrige um erro comum em nossos manuais, atualizando os limites do mar territorial de 200 para 12 milhas marítimas e traçando com desenvoltura os demais princípios delimitativos da jurisdição brasileira, enfrentando matéria polêmica, ao atribuir às imunidades diplomáticas a mesma natureza das imunidades parlamentares, de condição pessoal de isenção de pena.

No âmbito da teoria do delito, o professor Luiz Regis Prado filia-se à escola finalista, podendo-se dizer que bem representa esse pensamento no Brasil, como seguidor e discípulo do mestre espanhol José Cerezo Mir, com quem aliás realizou em Zaragoza seu pós-doutoramento.

A influência finalista pode ser vista, inicialmente, no conceito de ação, em que o autor busca estruturá-lo segundo um fundamento ontológico, rejeitando, por isso, tanto as soluções causais e normativistas quanto a moderna concepção de Claus Roxin, que a entende segundo uma perspectiva personalista, ou as variantes funcionalistas, que, invertendo os predicados do conceito, querem enunciá-la a partir da omissão. A ação continua sendo, portanto, o exercício da atividade final. Por outro lado, embora sem ingressar diretamente no debate acerca da omissão, o autor reconhece-lhe um conteúdo normativo, derivado daquelas condições que engendram o dever de agir ou de impedir o resultado. Além do conceito de ação, o finalismo está presente no setor do injusto, com a adoção das ações socialmente adequadas, ou dos elementos subjetivos de justificação e no enunciado da culpabilidade, como juízo de censura ao agente, tendo por base uma reprovação da formação da vontade, sem, contudo, aderir à teoria da culpa como reprovação do *Gesinnung*, expressão que tanto pode significar o comportamento ético quanto a orientação interna ou ânimo adverso ao Direito. Ainda aparece reconhecível a estrutura finalista no concurso de agentes, principalmente por influência de Armin Kaufmann, ao descartar a coautoridade e a participação nos delitos vinculados a deveres, como os delitos omissivos.

No setor da pena, além da exposição minuciosa acerca de seus regimes, já com a introdução das modificações mais recentes acerca das penas alternativas e de outras medidas previstas na legislação especial (Código de Trânsito, Lei Ambiental etc.), estão muito bem discutidos os critérios de sua aplicação, sendo esse um tema ainda inexplorado em nossa literatura especializada.

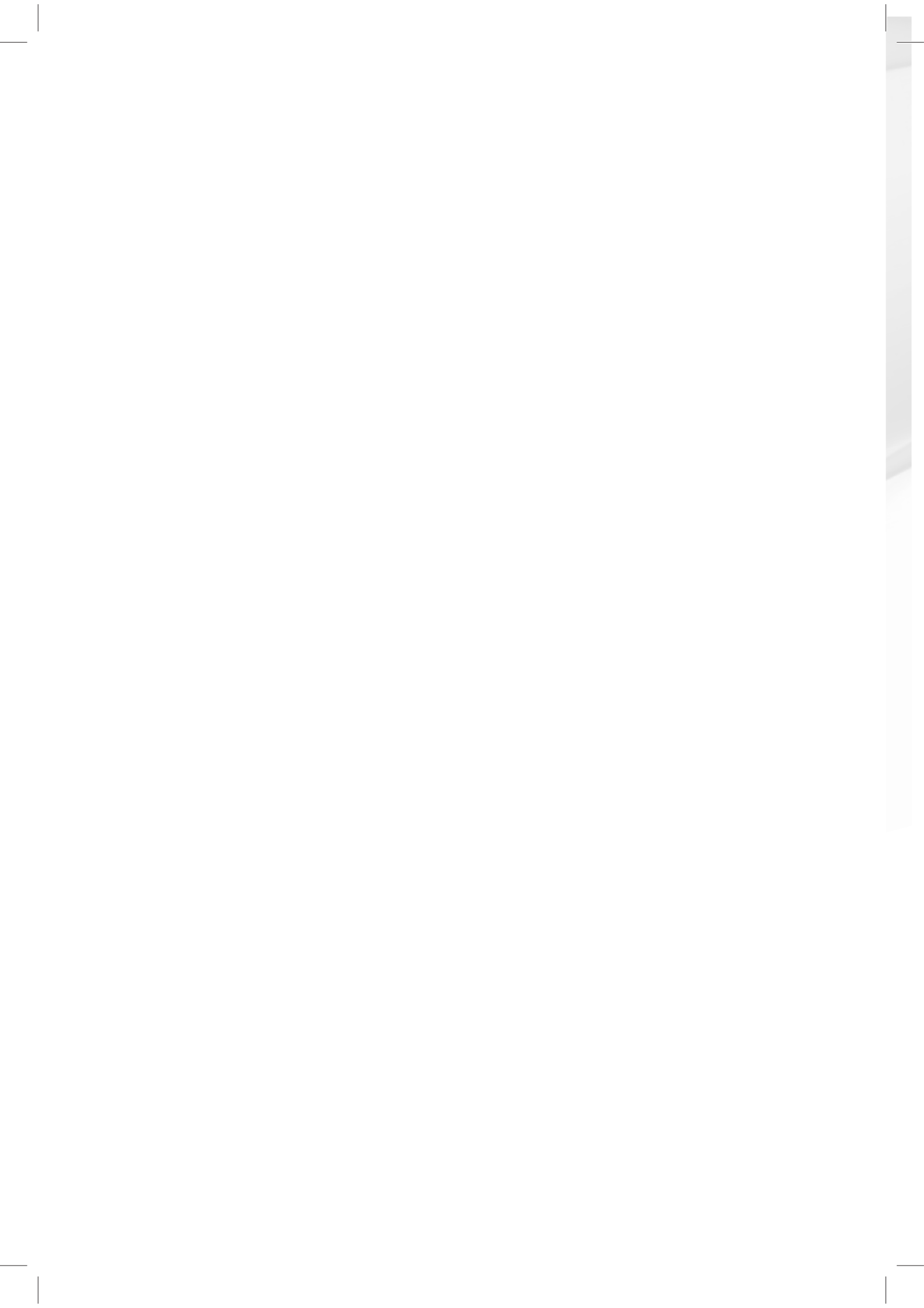
É sempre um lugar comum dizer que a obra que se está prefaciando vem preencher lacuna na literatura jurídico-penal brasileira. Vou fugir dessa tradição.

O professor Luiz Regis Prado já é um autor consagrado, como monografista e como autor didático, mas tem outro predicado: é preocupado com a pessoa humana como centro de todo o Direito.

A obra que acabo de prefaciar é um excelente e proveitoso manual de Direito Penal, fruto de sua inteligência viva, de sua sensibilidade jurídica e de metódica pesquisa.

Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1998.

JUAREZ TAVARES
Professor titular de Direito Penal.



PRÓLOGO A LA TERCERA EDICIÓN DO CURSO DE DIREITO PENAL BRASILEIRO^{NE}

El *Curso de Direito Penal Brasileiro – Parte Geral*, del Profesor Luiz Regis Prado, llega, en poco tiempo, a la tercera edición. No me sorprende, pues es un magnífico Manual, que auna la profundidad de pensamiento y la claridad de exposición. La labor de aprendizaje se ve facilitada, además, por la introducción, al final de cada capítulo, de cuadros sinópticos y preguntas relativas a la aplicación de los conceptos y teorías expuestos. En esta nueva edición ha incluido al principio de cada capítulo una bibliografía muy bien seleccionada, que puede servir al estudioso de guía para ampliar sus conocimientos.

En cada nueva edición, la Parte General del Profesor Luiz Regis Prado va ganando no solo en extensión, sino también en profundidad, poniendo siempre de manifiesto que no solo es un gran especialista en Derecho Penal, sino un jurista con una magnífica formación en la teoría general y en la Filosofía del Derecho.

En la Introducción dedica ahora una gran atención a las relaciones del Derecho penal con otros sectores del ordenamiento jurídico: el Derecho Constitucional, el Derecho Administrativo, el Derecho Procesal Penal y el Derecho Privado. Especialmente interesante es su firme anclaje del Derecho Penal en la Constitución. Los bienes jurídicos protegidos encuentran sus raíces en el texto constitucional. En él no solo se proclaman, de un modo expreso, los principios de legalidad, de irretroactividad de la leyes penales desfavorables, y los principios de personalidad e individualización de las penas, sino que están también, según él, implícitos los principios de culpabilidad y de exclusiva protección de bienes jurídicos. El primero se vería avalado por el reconocimiento de la dignidad de la persona humana, por la prevalencia de los derechos humanos, la individualización de las penas, la inviolabilidad del derecho a la libertad, e incluso por el principio de igualdad.

NE. Nota do Editorial: O prólogo do ilustre Professor Cerezo Mir à 3.^a edição do *Curso de Direito Penal Brasileiro* retrata bem a evolução da obra e do pensamento do Prof. Luiz Regis Prado ao longo dos anos, culminado agora no lançamento do *Tratado de Direito Penal Brasileiro*. Por isso, optou-se por manter seu texto neste Tratado.

El principio de exclusiva protección de bienes jurídicos se derivaría de la concepción del Estado social y democrático de Derecho, que inspira la Constitución, y que determinaría el concepto de bien jurídico y serviría de límite a la actividad del legislador de creación de los ilícitos penales.

La exposición de la evolución histórica de las ideas penales ha sido reelaborada y completada con un nuevo apartado dedicado a las modernas corrientes metodológicas de la Ciencia del Derecho Penal: el positivismo, el neokantismo, el finalismo y el normativismo, tanto el normativismo teleológico-funcional como el funcionalista sistémico. En su exposición, clara y concisa, se distancia de las concepciones normativistas, que suponen una vuelta a las concepciones neokantianas, hegelianas o neopositivistas sociológicas, caracterizándose, según él, como un movimiento positivista y organicista de nuevo cuño. Rechaza la desvinculación del legislador de cualquier estructura previa. Invocando a Bobbio, señala que el análisis estructural y el funcional deben ser siempre realizados de un modo paralelo y sin que el uno eclipse al otro. No se puede hablar de eficacia funcional sin tener en cuenta las formas peculiares de conducta del ser humano, ni la condición del hombre como persona autónoma.

La subordinación del Derecho Penal a las necesidades del sistema y su desconexión de los valores, le parece, con razón, inadmisibles. Me parece, sin embargo, desmesurada la atribución al funcionalismo sistémico de un carácter totalitario. Únicamente podría decirse que se trata de una concepción de la que podría abusar un Estado totalitario.

En definitiva, considera que el Derecho Penal debe partir de la concepción del ser humano como persona y, consecuentemente, del concepto finalista de acción. Esa vinculación a la concepción del ser humano como persona es, a mi juicio, una vinculación de carácter normativo, aunque las investigaciones históricas y de Derecho comparado ponen de manifiesto que el Derecho positivo ha partido siempre de dicha concepción del hombre.

Ahora bien, siempre que el Derecho Penal parta de la concepción del ser humano como ser responsable se destacan como esenciales para la regulación jurídica la estructura finalista de la acción humana (aunque no necesariamente la inclusión del dolo en el tipo) y las restantes estructuras lógico-objetivas detectadas por Welzel. Esta es la vía, señalada por Stratenwerth, en la que hay que profundizar, a mi juicio, para deslindar lo ontológico y lo normativo.

Entre las partes del libro que han sido objeto, en esta edición, de un mayor desarrollo o ampliación, hay que destacar la teoría de las fuentes del Derecho Penal. Dentro del estudio de la ley incluye un apartado dedicado a la relación entre norma y ley y otro a la interpretación de la ley penal. En el primer aspecto, después de rechazar la teoría de los imperativos, considera, como Armin Kaufmann, que las normas son normas de determinación, mandatos o prohibiciones, aunque se basen, sin duda,

en unos juicios de valor previos. Conecta luego esta estructura de las normas con la teoría de lo injusto. La infracción de la norma en su función de valoración constituye el desvalor del resultado y la infracción de la norma en su función de determinación constituye el desvalor de la acción. Pero el autor conecta aun la teoría de las normas con otros elementos esenciales del delito y así no solo señala que objeto de las normas de determinación solo pueden serlo acciones humanas finalistas, sino que la libertad de acción u omisión es presupuesto esencial de toda norma de conducta.

En la teoría jurídica del delito, se adscribe, como en las anteriores ediciones, a la escuela finalista, de la cual el Profesor Regis Prado es uno de los representantes más brillantes en Iberoamérica.

Parte, pues, de una concepción personal de lo injusto, pero en la nueva edición presta gran atención a la teoría de la imputación objetiva.

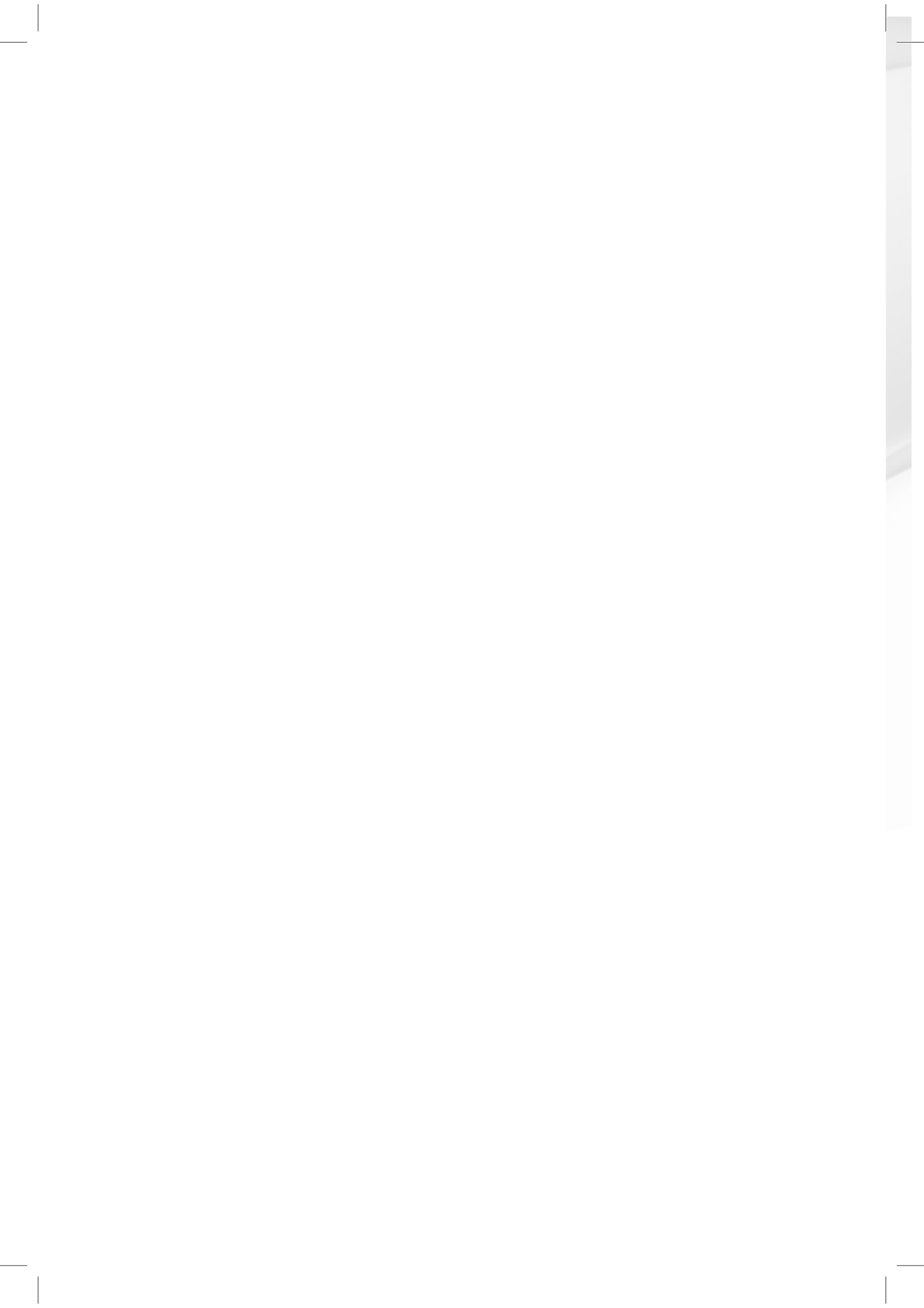
Muy digna de elogio es la decisión de trasladar el estudio de las circunstancias atenuantes y agravantes, de la teoría de la pena, donde figuraban en anteriores ediciones, a la teoría jurídica del delito, pues las circunstancias atenuantes y agravantes, aunque obedezcan también en mayor o menor medida a consideraciones de política criminal, atenúan o agravan la pena básicamente por suponer una menor o mayor gravedad de lo injusto o de la culpabilidad.

Estamos, pues, ante un Manual de extraordinaria calidad y que ofrece la base para una posible ampliación del mismo hasta convertirlo en un Tratado, que constituiría, sin duda, un hito en la Ciencia del Derecho Penal brasileña.

El Profesor Luiz Regis Prado, por su magnífica formación, la amplitud de sus conocimientos y su experiencia docente y en la fiscalía está plenamente capacitado para ello.

Madrid, 27 de febrero de 2002.

JOSÉ CEREZO MIR
Catedrático de Derecho Penal.



SUMÁRIO

Nota da Editora à 2ª Edição.....	13
Nota do Autor à 2ª Edição	15
Apresentação à 1ª Edição.....	17
Prólogo à 1ª Edição.....	19
Prefácio à 1ª Edição	23
Prefácio à 1ª Edição do Curso de Direito Penal Brasileiro	27
Prólogo a la Tercera Edición do Curso de Direito Penal Brasileiro.....	31
Lista de Abreviaturas.....	51
Bibliografia Geral.....	57

PARTE I **CRIMES CONTRA A PESSOA**

I. Crimes contra a Vida

1. Homicídio.....	73
Considerações gerais	73
1.1. Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	78
1.2. Tipicidade objetiva e subjetiva	81
1.2.1. Homicídio simples.....	81
1.2.2. Homicídio privilegiado	83
1.2.3. Homicídio qualificado.....	91

1.2.3.1.	Qualificação pelos motivos determinantes.....	92
1.2.3.2.	Qualificação pelos meios e modos de execução	95
1.2.3.3.	Qualificação pela conexão	98
1.2.3.4.	Feminicídio.....	99
1.2.3.5.	Contra autoridades de segurança pública, Forças Armadas, sistema prisional e Força Nacional de Segurança Pública, ou seus familiares	100
1.3.	Homicídio culposo	101
1.4.	Causas de aumento de pena.....	102
1.5.	Perdão judicial.....	104
1.6.	Pena e ação penal	105
2.	Induzimento, Instigação ou Auxílio a Suicídio	107
	Considerações gerais	107
2.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	109
2.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	110
2.3.	Causas de aumento de pena.....	116
2.4.	Pena e ação penal	118
3.	Infanticídio	119
	Considerações gerais	119
3.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	121
3.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	126
3.3.	Pena e ação penal	130
4.	Aborto	131
	Considerações gerais	131
4.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	134
4.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	137
4.3.	Espécies de aborto.....	144
4.3.1.	Autoaborto e aborto consentido	144
4.3.2.	Aborto provocado por terceiro	145
4.3.3.	Aborto qualificado pelo resultado	146
4.3.4.	Aborto necessário	147

4.3.5.	Aborto sentimental.....	150
4.3.6.	Aborto eugenésico	152
4.3.7.	Aborto econômico	155
4.4.	Pena e ação penal	156

II. Lesões Corporais

1.	Lesão Corporal.....	159
	Considerações gerais	159
1.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	162
1.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	166
1.3.	Espécies de lesão corporal.....	169
1.3.1.	Lesão corporal leve	169
1.3.2.	Lesão corporal grave.....	170
1.3.3.	Lesão corporal gravíssima.....	173
1.3.4.	Lesão corporal seguida de morte	176
1.3.5.	Lesão corporal culposa.....	177
1.3.6.	Violência doméstica.....	178
1.4.	Causa de diminuição de pena.....	185
1.5.	Causas de aumento de pena.....	186
1.6.	Perdão judicial.....	188
1.7.	Pena e ação penal	188

III. Periclitacão da Vida e da Saúde

1.	Perigo de Contágio Venéreo	192
	Considerações gerais	192
1.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	193
1.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	194
1.2.1.	Perigo de contágio venéreo.....	194
1.2.2.	Forma qualificada	196
1.3.	Pena e ação penal	197
2.	Perigo de Contágio de Moléstia Grave.....	198
	Considerações gerais	198
2.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	198

2.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	198
2.3.	Pena e ação penal	201
3.	Perigo para a Vida ou Saúde de Outrem	202
	Considerações gerais	202
3.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	203
3.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	203
3.3.	Causa de aumento de pena	205
3.4.	Pena e ação penal	205
4.	Abandono de Incapaz.....	207
	Considerações gerais	207
4.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	208
4.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	209
	4.2.1. Abandono de incapaz.....	209
	4.2.2. Formas qualificadas	212
4.3.	Causas de aumento de pena.....	212
4.4.	Pena e ação penal	213
5.	Exposição ou Abandono de Recém-nascido	214
	Considerações gerais	214
5.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	215
5.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	217
	5.2.1. Exposição ou abandono de recém-nascido	217
	5.2.2. Formas qualificadas	219
5.3.	Pena e ação penal	220
6.	Omissão de Socorro.....	221
	Considerações gerais	221
6.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	222
6.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	224
6.3.	Causas de aumento de pena.....	230
6.4.	Pena e ação penal	230
7.	Condicionamento de Atendimento Médico-Hospitalar Emergencial....	232
	Considerações gerais	232
7.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	232

7.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	232
7.3.	Causa de aumento de pena	235
7.4.	Pena e ação penal	235
8.	Maus-tratos.....	236
	Considerações gerais	236
8.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	238
8.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	239
	8.2.1. Maus-tratos.....	239
	8.2.2. Formas qualificadas.....	243
8.3.	Causa de aumento de pena	243
8.4.	Pena e ação penal	243
IV. Rixa		
1.	Rixa.....	246
	Considerações gerais	246
1.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	248
1.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	250
1.3.	Forma qualificada	255
1.4.	Pena e ação penal	257
V. Crimes contra a Honra		
1.	Calúnia.....	260
	Considerações gerais	260
1.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	261
1.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	264
	1.2.1. Calúnia.....	264
	1.2.2. Formas equiparadas.....	266
1.3.	Exceção da verdade.....	267
1.4.	Retratação e pedido de explicação	269
1.5.	Causas de aumento de pena.....	269
1.6.	Pena e ação penal	270
2.	Difamação.....	271
	Considerações gerais	271

2.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	272
2.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	274
2.3.	Exceção da verdade.....	277
2.4.	Exclusão do crime	278
2.5.	Retratação e pedido de explicações.....	278
2.6.	Pena e ação penal	278
3.	Injúria	280
	Considerações gerais	280
3.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	282
3.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	284
3.2.1.	Injúria simples	284
3.2.2.	Perdão judicial.....	286
3.2.3.	Injúrias real e discriminatória	287
3.3.	Disposições comuns aos crimes contra a honra.....	289
3.4.	Exclusão do crime	291
3.5.	Retratação e pedido de explicação	294
3.6.	Pena e ação penal	296

VI. Crimes contra a Liberdade Individual

1.	Crimes contra a Liberdade Pessoal.....	301
1.1.	Constrangimento ilegal.....	301
	Considerações gerais	301
1.1.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	302
1.1.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	303
1.1.3.	Causas de aumento de pena.....	309
1.1.4.	Exclusão da ilicitude	311
1.1.5.	Pena e ação penal	312
1.2.	Ameaça.....	312
	Considerações gerais	312
1.2.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	313
1.2.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	315
1.2.3.	Pena e ação penal	318
1.3.	Sequestro e cárcere privado	319

Considerações gerais	319
1.3.1. Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	321
1.3.2. Tipicidade objetiva e subjetiva	323
1.3.2.1. Sequestro e cárcere privado	323
1.3.2.2. Formas qualificadas	326
1.3.3. Pena e ação penal	328
1.4. Redução à condição análoga à de escravo	329
Considerações gerais	329
1.4.1. Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	330
1.4.2. Tipicidade objetiva e subjetiva	331
1.4.2.1. Redução à condição análoga à de escravo.....	331
1.4.2.2. Formas equiparadas.....	333
1.4.3. Causas de aumento de pena.....	334
1.4.4. Pena e ação penal	335
1.5. Tráfico de pessoas.....	335
1.5.1. Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	336
1.5.2. Tipicidade objetiva e subjetiva	337
1.5.3. Causas de aumento de pena.....	339
1.5.4. Causa de diminuição de pena	340
1.5.5. Pena e Ação Penal	340
2. Crimes contra a Inviolabilidade de Domicílio	341
2.1. Violação de domicílio.....	341
Considerações gerais	341
2.1.1. Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	343
2.1.2. Tipicidade objetiva e subjetiva	345
2.1.2.1. Violação de domicílio.....	345
2.1.2.2. Formas qualificadas	349
2.1.3. Causas de aumento de pena.....	351
2.1.4. Exclusão de ilicitude	351
2.1.5. Pena e ação penal	352
3. Crimes contra a Inviolabilidade de Correspondência.....	353
3.1. Violação de correspondência.....	353
Considerações gerais	353

3.1.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	355
3.1.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	356
3.1.2.1.	Violação de correspondência	356
3.1.2.2.	Apossamento de correspondência para sonegação ou destruição	360
3.1.2.3.	Violação de comunicação telegráfica, radioelétrica ou telefônica.....	360
3.1.2.4.	Impedimento de comunicação ou conversação telegráfica, radioelétrica ou telefônica.....	361
3.1.2.5.	Instalação ou utilização ilegal de estação ou aparelho radioelétrico	362
3.1.3.	Causa de aumento de pena	362
3.1.4.	Forma qualificada	363
3.1.5.	Pena e ação penal	363
3.2.	Correspondência comercial.....	364
	Considerações gerais	364
3.2.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	364
3.2.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	365
3.2.3.	Pena e ação penal	366
4.	Crimes contra a Inviolabilidade dos Segredos	367
4.1.	Divulgação de segredo.....	367
	Considerações gerais	367
4.1.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	368
4.1.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	369
4.1.2.1.	Divulgação de segredo	369
4.1.2.2.	Forma qualificada	372
4.1.3.	Pena e ação penal	373
4.2.	Violação do segredo profissional.....	373
	Considerações gerais	373
4.2.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	374
4.2.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	376
4.2.3.	Pena e ação penal	382
4.3.	Invasão de dispositivo informático.....	383
	Considerações gerais	383

4.3.1.	Bem jurídico e sujeitos do delito	385
4.3.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	386
4.3.3.	Forma qualificada	389
4.3.4.	Causas de aumento de pena.....	391
4.3.5.	Pena e ação penal	391

PARTE II
CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

I. Furto

1.	Furto	397
	Considerações gerais	397
1.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	400
1.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	402
1.2.1.	Furto simples	402
1.2.2.	Furto noturno.....	410
1.2.3.	Furto privilegiado	411
1.2.4.	Furto qualificado.....	413
1.3.	Pena e ação penal	422
2.	Furto de Coisa Comum.....	424
	Considerações gerais	424
2.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	424
2.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	425
2.3.	Pena e ação penal	426

II. Roubo e Extorsão

1.	Roubo	428
	Considerações gerais	428
1.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	430
1.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	431
1.2.1.	Roubo próprio	431
1.2.2.	Roubo impróprio	433
1.3.	Causas de aumento de pena.....	435
1.4.	Formas qualificadas	439
1.5.	Pena e ação penal	442

2.	Extorsão	443
	Considerações gerais	443
	2.1. Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	444
	2.2. Tipicidade objetiva e subjetiva	445
	2.3. Causas de aumento de pena	448
	2.4. Pena e ação penal	450
3.	Extorsão Mediante Sequestro	451
	Considerações gerais	451
	3.1. Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	451
	3.2. Tipicidade objetiva e subjetiva	452
	3.2.1. Extorsão mediante sequestro.....	452
	3.2.2. Formas qualificadas	454
	3.3. Causa de diminuição de pena.....	455
	3.4. Pena e ação penal	456
4.	Extorsão Indireta.....	458
	Considerações gerais	458
	4.1. Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	458
	4.2. Tipicidade objetiva e subjetiva	458
	4.3. Pena e ação penal	459

III. Usurpação

1.	Alteração de Limites	462
	Considerações gerais	462
	1.1. Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	463
	1.2. Tipicidade objetiva e subjetiva	464
	1.3. Pena e ação penal	465
2.	Usurpação de Águas	466
	Considerações gerais	466
	2.1. Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	466
	2.2. Tipicidade objetiva e subjetiva	466
	2.3. Pena e ação penal	468
3.	Esbulho Possessório.....	469
	Considerações gerais	469

3.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	469
3.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	470
3.3.	Pena e ação penal	471
4.	Supressão ou Alteração de Marca em Animais	473
	Considerações gerais	473
4.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	473
4.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	473
4.3.	Pena e ação penal	474

IV. Do Dano

1.	Dano	476
	Considerações gerais	476
1.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	478
1.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	478
1.2.1.	Dano	478
1.2.2.	Formas qualificadas	481
1.3.	Pena e ação penal	483
2.	Introdução ou Abandono de Animais em Propriedade Alheia.....	484
	Considerações gerais	484
2.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	484
2.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	485
2.3.	Pena e ação penal	486
3.	Dano em Coisa de Valor Artístico, Arqueológico ou Histórico.....	487
	Considerações gerais	487
3.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	487
3.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	488
3.3.	Pena e ação penal	489
4.	Alteração de Local Especialmente Protegido	490
	Considerações gerais	490
4.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	490
4.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	491
4.3.	Pena e ação penal	491

V. Da Apropriação Indébita

1. Apropriação Indébita.....	495
Considerações gerais	495
1.1. Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	496
1.2. Tipicidade objetiva e subjetiva	497
1.3. Causas de aumento de pena.....	503
1.4. Pena e ação penal	505
2. Apropriação Indébita Previdenciária	506
Considerações gerais	506
2.1. Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	508
2.2. Tipicidade objetiva e subjetiva	509
2.2.1. Apropriação indébita previdenciária.....	509
2.2.2. Formas equiparadas.....	511
2.3. Pena e ação penal	516
2.4. Extinção da punibilidade	516
2.5. Perdão judicial ou multa	518
3. Apropriação de Coisa Havia por Erro, Caso Fortuito ou Força da Natureza	519
Considerações gerais	519
3.1. Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	519
3.2. Tipicidade objetiva e subjetiva	520
3.3. Apropriação de tesouro	521
3.4. Apropriação de coisa achada	522
3.5. Pena e ação penal	524

VI. Do Estelionato e Outras Fraudes

1. Estelionato	527
Considerações gerais	527
1.1. Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	530
1.2. Tipicidade objetiva e subjetiva	532
1.3. Figuras especiais.....	544
1.3.1. Disposição de coisa alheia como própria.....	544
1.3.1.1. Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	545

1.3.1.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	545
1.3.2.	Alienação ou oneração fraudulenta de coisa própria ...	546
1.3.2.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	547
1.3.2.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	547
1.3.3.	Defraudação de penhor.....	548
1.3.3.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	549
1.3.3.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	549
1.3.4.	Fraude na entrega de coisa	550
1.3.4.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	550
1.3.4.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	551
1.3.5.	Fraude para recebimento de indenização ou valor de seguro	552
1.3.5.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	552
1.3.5.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	552
1.3.6.	Fraude no pagamento por meio de cheque.....	554
1.3.6.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	554
1.3.6.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	555
1.4.	Estelionato privilegiado.....	559
1.5.	Causas de aumento de pena.....	560
1.6.	Pena e ação penal	561
2.	Duplicata Simulada.....	563
	Considerações gerais	563
2.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	563
2.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	564
2.2.1.	Duplicata simulada	564
2.2.2.	Falsidade no Livro de Registro de Duplicatas	565
2.3.	Pena e ação penal	566
3.	Abuso de Incapazes.....	567
	Considerações gerais	567
3.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	567
3.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	568
3.3.	Pena e ação penal	570
4.	Induzimento à Especulação.....	571

Considerações gerais	571
4.1. Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	571
4.2. Tipicidade objetiva e subjetiva	571
4.3. Pena e ação penal	573
5. Fraude no Comércio	574
Considerações gerais	574
5.1. Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	574
5.2. Tipicidade objetiva e subjetiva	575
5.2.1. Fraude no comércio	575
5.2.2. Formas qualificadas	577
5.2.3. Forma privilegiada.....	578
5.3. Pena e ação penal	578
6. Outras Fraudes	579
Considerações gerais	579
6.1. Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	579
6.2. Tipicidade objetiva e subjetiva	579
6.3. Pena e ação penal	581
7. Fraudes e Abusos na Fundação ou Administração de Sociedade por Ações	582
Considerações gerais	582
7.1. Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	583
7.2. Tipicidade objetiva e subjetiva	584
7.2.1. Fraudes e abusos na fundação ou administração de sociedade por ações	584
7.2.2. Formas equiparadas.....	585
7.2.2.1. Fraude sobre as condições econômicas de sociedade por ações	586
7.2.2.2. Falsa cotação de ações	587
7.2.2.3. Empréstimo ou uso ilegal de bens ou haveres da sociedade	588
7.2.2.4. Operações ilegais com ações	589
7.2.2.5. Caução de ações da sociedade.....	590

7.2.2.6.	Distribuição de lucros ou dividendos fictícios.....	590
7.2.2.7.	Aprovação fraudulenta de conta ou parecer...	591
7.2.2.8.	Crime de representante de sociedade anônima estrangeira.....	592
7.2.3.	Forma privilegiada.....	593
7.3.	Pena e ação penal	594
8.	Emissão Irregular de Conhecimento de Depósito ou <i>Warrant</i>	595
	Considerações gerais	595
8.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	595
8.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	595
8.3.	Pena e ação penal	596
9.	Fraude à Execução	597
	Considerações gerais	597
9.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	597
9.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	598
9.3.	Pena e ação penal	599

VII. Da Recepção

1.	Recepção	603
	Considerações gerais	603
1.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	605
1.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	606
1.3.	Autonomia da recepção	609
1.4.	Recepção qualificada	610
1.5.	Recepção culposa.....	612
1.6.	Recepção privilegiada e perdão judicial.....	614
1.7.	Causa de aumento de pena	614
1.8.	Pena e ação penal	615
2.	Recepção de Animal.....	616
	Considerações gerais	616
2.1.	Bem jurídico protegido e sujeitos do delito	616
2.2.	Tipicidade objetiva e subjetiva	617

2.3. Pena e ação penal	618
VIII. Disposições gerais	
1. Disposições Gerais.....	621
Considerações gerais	621
1.1. Imunidades absolutas (escusas absolutórias)	622
1.2. Imunidades relativas.....	624
1.3. Exclusão de imunidade e privilégio	625
Índice Alfabético-remissivo	627
Outras Obras do Autor	637